PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA
06/06/2014
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N º 1173/2014.
DE 06 DE JUNHO DE 2014.

ÒRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
E 06/06/2014
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

DISPÕE: "EMENDA A LEI MUNICIPAL N° 277/99 DEVIDAMENTE ATUALIZADA, EXTINGUINDO QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Na Lei Municipal nº 277/99, no Anexo V – Quadro dos Cargos em Comissão - será extinto 07 (sete) vagas do cargo de Assessor de Apoio Administrativo II e 07 (sete) vagas do cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Junho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL